



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 183 /2011

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.033/2010.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº183 /2011, de iniciativa do Executivo Municipal que "*ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.033/2010*" exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 5.033, de 24 de agosto de 2010, que "Altera a Lei Municipal nº 2.771/98, que "Altera a Lei Municipal nº 2.422/95, que "*DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES*", a fim proceder o cumprimento das orientações do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI.

O PRONASCI tem por objetivo atuar no controle e repressão da criminalidade, através de articulação de ações de segurança pública que busquem implementar as políticas públicas sociais do Município.

O Gabinete de Gestão Integrada que será criado, compor-se-á de órgãos governamentais municipais, com a participação de outras instituições sociais do Município, voltadas às finalidades a que se propõe o GGIM.

A propositura atende a Técnica Legislativa e apresenta-se com a condição legal de iniciativa.

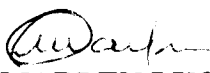
Isto posto, a Comissão é de parecer favorável à aprovação da matéria, pois trata-se de uma questão social que necessita de programas de ordem ostensiva minimizando as atuais ocorrências que oferecem perigo à população.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e onze.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente


Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI
Vice- Presidente


Vereador VANDERLEI SANTOS
Membro Efetivo